

**GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal do Turismo no Calendário Municipal de Luziânia-GO, a ser comemorado no dia 08 de maio”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído a inclusão no Calendário Municipal de Luziânia o Dia Municipal do Turismo a ser comemorado todo dia 08 de maio.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.**



**LUCIANO BRAZ**  
**Vereador**



Fone: (61) 3622-1880



[www.luziania.go.leg.br](http://www.luziania.go.leg.br)



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

## GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa ressaltar a importância social, cultural e econômica do turismo em nosso município.

Com a aprovação da Lei, fica instituído no município o "Dia Municipal do Turismo", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de maio, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Além disso, a aprovação do presente projeto visa fomentar eventos turísticos em nosso Município em conjunto com as empresas, associações e instituições que visam o crescimento do turismo em nosso município.

É importante destacar que o presente projeto visa ainda fomentar o ramo de hospedagens, bem como o de empreendimentos de alimentos e bebidas, além de grupos que preservam as diversas culturas.

Desta forma, com o objetivo de ressaltar a importância social, cultural e econômica do turismo da mesma forma que ocorre no Brasil e no mundo com datas específicas 08 de maio e 27 de setembro", é que este Vereador se dirige aos nobres colegas pedindo pela aprovação unânime deste projeto de lei neste Município.

PODER LEGISLATIVO

